



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 43/2014

#### Institui a Semana Municipal de Combate ao Bullying

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a “Semana Municipal de Combate ao Bullying”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março.

**Art. 2º** As comemorações referidas no artigo 1º desta Lei, tem o seguintes objetivos:

I- prevenir e combater a prática do bullying, especialmente nas escolas públicas municipais;

II- instruir docentes e equipe pedagógica;

III- orientar as vítimas de bullying, visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;

IV- envolver as famílias no processo de construção da cultura de paz e de respeito nas escolas e outros locais de convivência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 25 de mar de 2014



Paulo Pereira Filho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento notório os problemas psicológicos causados, especialmente a crianças e adolescentes, sujeitos às práticas de bullying por colegas. Assim é de inegável importância, para o saudável desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes, que este tipo de prática seja evitada e repelida do ambiente escolar. Assim a instituição de uma política “antibullying” tem grande valia.

O *Bullying* é um termo em [inglês](#) utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo (*bully* em inglês significa valentão) ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo incapaz de se defender.

O ambiente escolar é propício para a ocorrência deste tipo de violência, sendo que os institutos de educação devem começar admitindo que serem local passível da prática, informando professores e alunos sobre o que se trata e deixar claro que o estabelecimento não tolera atitudes desta natureza. Como ensina o jargão popular “prevenir é o melhor remédio”. Assim os professores e educadores são personagens de fundamental importância no combate a este tipo de intolerância, que pode gerar atitudes antissociais no futuro, inclusive com ofensas a bens jurídicos ainda mais relevantes do que a integridade psíquica, tal como a integridade física.

A prática tem efeitos nefastos, especialmente psicológicos, causando problemas para a vida adulta de adolescentes que ainda estão em fase de formação de sua personalidade. Têm-se notícia de casos extremos, tal como o conhecido “massacre da Escola Columbine” no Estado do Colorado – EUA, em que o sofrimento psicológico a que dois alunos foram submetidos por colegas, por um longo período, levou-os a revidar de maneira extremamente violenta, atirando contra colegas e professores matando 13 pessoas e ferindo mais 21.

Portanto a criação de uma semana de conscientização da sociedade sobre os efeitos desta prática pode auxiliar na solução do problema.

Neste sentido apresento a propositura a esta Casa de Leis, contando com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões 25 de mar de 2014



Paulo Pereira Filho  
Vereador